



Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para aquisição de bens.

IDFD – nº 020/2024 – MATERIAL PERMANENTE

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Planejamento FMAS
Responsável pela Demanda: Isadora Sales de Andrade Matrícula/CPF: 379
E-mail: itabaianasocial@hotmail.com Telefone: 79 3431-8679
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>Este processo para contratação faz parte das ações do planejamento estabelecido através do PCA – Plano de Contratações Anual do ano de 2024.</p> <p>Faz-se necessária a presente contratação listada no item 3. deste documento compatível com as requisições geradas pelo planejamento e contratação, referente a necessidade de material permanente (material de escritório em geral, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) devido à grande necessidade, pois entende-se que a requisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Desenvolvimento Social, através das suas unidades socioassistenciais. Pontua-se que a demanda apresentada pelas aludidas unidades, vislumbra promover uma assistência adequada e atendimentos ao público majoritário da Assistência Social, necessitando garantir a continuidade e a finalidade dos serviços ofertados aos nossos usuários, como por exemplo, os usuários do Programa Bolsa Família - PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Casa Lar, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e ainda os setores administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social.</p> <p>Ressalta-se ainda sobre a importância do bom funcionamento das unidades aqui citadas, conforme a relevância de cada serviço ofertado por cada local:</p>



CRAS – Porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social, garantindo o acesso aos direitos sociais das mesmas que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

CREAS – Presta atendimentos a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

SCFV – Promove o fortalecimento da convivência familiar e cultural, contribuindo para o retorno ou permanência dos jovens e adolescentes na escola, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação social e uma formação geral para o mundo do trabalho.

CASA LAR - Serviço de acolhimento garantindo a proteção integral para crianças e adolescentes prevenindo o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos restabelecendo vínculos familiares, possibilitando a convivência comunitária e promovendo acesso a rede socio assistencial e demais órgãos que integram o sistema de proteção e serviços a criança e adolescente.

PBF – Programa de transferência de renda que integra benefícios, buscando promover a dignidade e a cidadania das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, garantindo a oferta das ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias contribuindo para a emancipação socioeconômica e a inclusão social.

Conselho Tutelar: Atendimento a crianças e adolescentes com os direitos violados, garantindo que todos os seus direitos sejam garantidos e respeitados.

CMASI – Delibera e fiscaliza a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento, convocando e encaminhando as deliberações das conferências de assistência social, apreciando e aprovando Plano de Assistência Social.

Dentre o público atendido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, destacam-se mulheres gestantes, crianças, adolescentes, jovens e idosos e famílias, incluindo ainda pessoas com deficiência.

A Secretaria através de seus departamentos administrativos e das suas unidades socio assistenciais realiza inúmeros atendimentos diários eventos, serviços, projetos, campanhas, festividades, visitas domiciliares e outras atividades, dando andamento às constantes demandas elencadas junto à pasta, tendo em vista que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visa a aplicação dos serviços diretamente à população devendo ser sempre contínuo, evitando acarretar prejuízos para a população.

Portanto, diante do que acima foi expresso, a Secretaria de Desenvolvimento Social de Itabaiana, busca desenvolver a Política de Assistência Social em consonância com a PNAS - Política de Assistência Social e com a Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que preceitua a Assistência Social como política pública, de direito universal e para quem dela necessitar.



A demanda está contemplada no PCA e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. Descrição sucinta da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de disponibilização de materiais permanente objetivando o aperfeiçoamento da gestão dos Programas, serviços, projetos e benefícios executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na lógica do SUAS, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas através de instruções normativas, resoluções e portarias de cada programa.

3. Quantidade a ser contratada

Para atender a demanda, estima-se a necessidade abaixo tabelada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	04
2	ARMARIO COM PORTAS	UND	02
3	ARMÁRIO COM PORTAS E PRATELEIRAS PARA PASTA A-Z	UND	05
4	ARMÁRIO LAVANDERIA	UND	01
5	ARMÁRIO PARA COZINHA	UND	02
6	ARQUIVO COM GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UND	05
7	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ	UND	01
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UND	01
9	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO	UND	05
10	BELICHE	UND	02
11	BERÇO INFANTIL	UND	02
12	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL	UND	35
13	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE	UND	60
14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	UND	200
15	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔNICA	UND	10



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	UND	05
7.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS	UND	05
8.	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA	UND	02
9.	CAMA DE SOLTEIRO	UND	02
0.	COLCHÃO PARA Cama DE SOLTEIRO	UND	03
1.	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS INFANTIL	UND	04
2.	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	UND	01
3.	FERRO ELÉTRICO	UND	01
4.	FOGÃO 4 BOCAS	UND	01
5.	FOGÃO 6 BOCAS	UND	01
6.	FOGÃO INDUSTRIAL	UND	02
7.	FORNO MICROONDAS	UND	01
8.	FREEZER HORINZONTAL	UND	01
9.	FREEZER VERTICAL	UND	01
0.	LIQUIDIFICADOR	UND	02
1.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	01
2.	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA	UND	02
3.	LONGARINA	UND	07
4.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	02
5.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UND	02
5.	MESA BIRÔ SECRETÁRIA	UND	10
7.	MESA DE PLÁSTICO	UND	50
3.	MESA REDONDA	UND	02
3.	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO	UND	02
4.	MICROFONE	UND	02
4.	PAINEL PARA TV	UND	02
4.	RALADOR DE COCO	UND	01
4.	REFRIGERADOR	UND	02



14.	ROPEIRO	UND	02
15.	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES	UND	02
16.	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES	UND	02
17.	TÁBUA DE PASSAR ROUPA ENGOMAR	UND	01
18.	TELEFONE	UND	02
19.	TELEVISOR SMART TV	UND	02
20.	VENTILADOR DE PAREDE	UND	10
21.	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA	UND	04
22.	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA	UND	01
23.	MÁQUINA DE COSTURA	UND	04
24.	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO BEXIGA	UND	04
25.	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR	UND	02
26.	CARRINHO DE PIPOCA	UND	02

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 680.000,00 de acordo com a previsão no PCA e na LOA. Na LOA está descrito na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

No PCA está indicado no DFD nº 102/2023 da UASG 927819, devidamente publicado na página do PNCP.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá ocorrer até mês de julho/2024, observado o calendário Anual de contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando os serviços serem considerados de ação continuada, conforme a PNAS – Política Nacional de Assistência Social.



7. Vinculação ou dependência

Não há vinculação ou dependência após aquisição.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 18 de junho de 2024

Isadora Sales de Andrade
Membro da Comissão de Planejamento e Contratação do FMAS
Matricula 379

DE ACORDO!

Em 19/06/24.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social